

PORTARIA Nº 030/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 06/2019.

SOLVE:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/41-20210525102100.pdf>
assinado por: idUser: 83

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA MADALENA DE FARIAS LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.734.817 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.861.584-20, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II- Graduada, Classe “M” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 138, lotada na Escola Municipal Profª. Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/PUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência